



FOLHAS: 04  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OFÍCIO Nº 123/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de dezembro de 2022.

A Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nesta.

Senhor

Considerando que o prazo de vigência do **Contrato nº 32/2021/SEMUS**, advindo da **Dispensa de Licitação nº 16/2021/CPL**, que tem como locador a Senhora **ROSIANE BRANDÃO LIMA**, com CPF nº 023.483.988-00, terá seu prazo de vigência expirado em **15/01/2022**, cujo objeto trata da locação de imóvel adequado para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) por intermédio da Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, considerando que esta Secretaria tem interesse de permanecer com a referida locação, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades desta.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de locação do aludido imóvel, vimos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a formalização do **"Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/2021/SEMUS"** por mais **12 (doze) meses**, cuja vigência passará a ser de 15/01/2023 a 15/01/2024, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais, correspondente 12 parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, em consonância ao preceitua o inciso II do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do referido Contrato.

Na oportunidade, informamos que a manifestação de interesse em continuar com a locação do imóvel acima especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse da Administração Pública, bem como, ao preço ofertado que permanece o mesmo, e que se encontra compatível com o preço praticado no mercado local.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO  
Secretaria Adjunta de Saúde

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS”

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), COM AMPARO LEGAL NO II, § 2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO** – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA)/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**LOCALIZADO à:** Rua 31 de Janeiro, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão


**LOCADOR:** Sra. **ROSIANE BRANDÃO LIMA**, com RG Nº 044027712012-0 SSP/MA, CPF nº 023.483.988-00(pessoa física).

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua 31 de Janeiro, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, pelo período de 15/01/2023 a 15/01/2024.

**VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES:** valor 12 (doze) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sra. ROSIANE BRANDÃO LIMA**  
CPF nº 023.483.988-00

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 03  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Ao Setor Financeiro

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, Lei nº 4.320 da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022

  
**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02. PODER EXECUTIVO

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de dezembro de 2022

*Janmércio Soares Pachêco*  
Janmércio Soares Pachêco  
Contador

CRC/MA 015403/0-1

JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO  
CONTADOR CRC -015403/0-1

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 05  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 32/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel, II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

São Domingos do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2022

  
**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

Assinatura: 06  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Data: /

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64  
(SECRETÁRIO)



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

## CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

#### CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.



Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

II – Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 12  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: [assinatura]

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**

Confere Com Original  
[assinatura]  
P.M. de São Domingos do Maranhão - MA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: /

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

## I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

## II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 14  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V- DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ANEXO: 14  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: f

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 15  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: 1

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS: 16  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

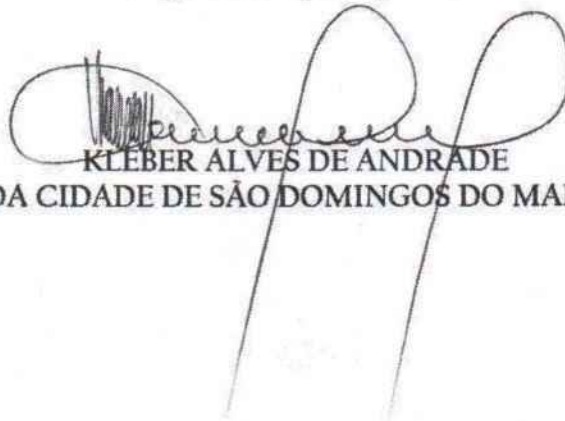
FOLHAS: 17  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: [assinatura]

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.



KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 02  
 PROC: 38.12021  
 Ass.: Rf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 18  
 Nº PROCESSO: 353/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO "DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)".

**NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO** – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOCALIZADO à:** Rua 31 de Janeiro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA

**LOCADOR:** SR. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, (pessoa física)

**PRAZO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses - período da vigência do contrato 15/01/2021 a 15/01/2022.

**VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente e correspondente ao total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais).

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de janeiro de 2021.

*Rosiane Brandão Lima*  
 ROSIANE BRANDAO LIMA  
 CPF Nº 023.483.988-00  
 LOCADOR

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000  
 E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

*Justina*



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: 27 222  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 20  
 PROC: 38 12021  
 Ass.: R /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 19  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Nº

BAIRRO CENTRO  
 UF: MA

localizado na Rua 31 de Janeiro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.

LOCALIZAÇÃO CENTRAL ( ) BAIRRO (X) SUBÚRBIO ( )

PAVIMENTAÇÃO DA RUA

CALÇADA SIM ( ) NÃO ( ) TIPO

TIPO DO IMÓVEL CASA (X) PRÉDIO ( ) APTO ( ) CONJ. ( )  
 SALA ( ) BARRACÃO ( ) GARAGEM ( ) OUTRO ( ) QUAL?

TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA (X) MADEIRA ( ) MISTA ( )

TERRENO MURADO SIM ( ) NÃO ( ) TIPO

ÁREA ALUGADA \_\_\_\_\_ metros de fundos por metros de lateral e esquerda M2  
 ÁREA DE TERRENO \_\_\_\_\_  
 COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

NÚMERO DE PAVIMENTOS Conforme Anexo

TIPO

ESTADO

COBERTURA

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

CALHAS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

FORRO

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

PISO

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

PAREDES INTERNAS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

PINTURA GERAL

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

ESQUADRIAS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

VIDROS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000  
 E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Tarciso L. Nascimento  
 Engenheiro Civil  
 REA/MA 111.721-7-2011  
 [Assinatura]



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: 2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 23  
 PROC: 38 12021  
 Ass.: RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 20  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

PORTAS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

FECHADURAS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

SANITÁRIOS

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) /  
 ótimo (x)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) de acordo.  
 ( ) em desacordo

*Tamires O.L. Nascimento*  
**Tamires O.L. Nascimento**  
 Engenheira Civil  
 CREA/MA 111.701.719-2

Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº  
 111.701.719-2

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Locação do Imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). Rosiane Brandão Lima, localizado na localizado na Rua 31 de Janeiro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento "do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)" de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VISTO: DE ACORDO:**  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Signature]*  
**Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS  
 LOCATÁRIO

*Rosiane Brandão Lima*  
**Rosiane Brandão Lima**  
 CPF Nº 023.483.988-00  
 RG Nº 044027712012-0SSP/MA  
 PROPRIETÁRIO/LOCADOR



*[Handwritten initials]*

FOLHAS \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

FOLHAS:	30
PROC:	38 12071
Ass.:	RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO



ROSEANE BRANDÃO LIMA

*Rosane Brandão Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 044937712012-0 DATA DE EMISSÃO 06/01/2012

NOME ROSANE BRANDÃO LIMA Nº PROCESSO: 553/2022

PAIS RUY FONTENELE DE ALMEIDA E MARIA DO ASSINATURA: *[Signature]*

PERPETUO SOCORRO BRANDÃO ALMEIDA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 09/07/1961

CPF 023483988-00

VIA-DT

LEI Nº 7.116 DE 25/09/63

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

*[Signature]* *[Signature]*

FOLHAS: 13  
Nº PROCESSO: 38/12021  
Ass.: RJ

FOLHAS: 13  
PROC: 38/12021  
Ass.: RJ

FOLHAS: 22  
Nº PROCESSO: 353/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEXAMP. CIPSETO

*Rosiane Brandão Lima*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NUMERO DO ELEITOR: ROSIANE BRANDAO LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1961	REGIÃO: 0144 1047 1180	ZONA: 060	MUNICÍPIO: 0009
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	DATA DE EMISSÃO: 29/09/2017		

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão. M.1

*[Handwritten signatures]*

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 34  
PROC: 38 / 1204  
Ass.: *[Signature]*

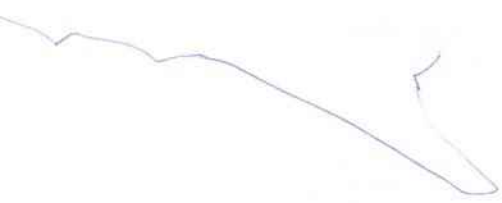
FOLHAS: 23  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: *[Signature]*



Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



\_\_\_\_\_ (Name)  
\_\_\_\_\_ (Address)  
\_\_\_\_\_ (City)



19 96

FOLHAS: 15  
PROC: 38 12021  
Ass.: *Rf*  
FOLHAS: 22  
Nº PROCESSO: 25/20  
Assinatura: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOLHAS: 24  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: *[Signature]*

ESTADO DE MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Maria Sousa Moraes da Silva  
TABELIAO

Escritura de compra e venda de um terreno situado na Rua 31 de Janeiro, sem número, nesta cidade.

Outorgante(s) SÃO RODRIGUES BARBOSA e sua mulher dona MARILENE DE ALBUQUERQUE BARBOSA.

Outorgado(s) ROSIANE BRANDAO ALMEIDA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade.

Data 29 de fevereiro de 1.996.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Valor Cr\$ R\$5000,00 (CINCO MIL REAIS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



FOLHAS: 36  
PROC: 38 12021  
AB: R

FOLHAS: 25  
Nº PROCESSO: 257  
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 25  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DE M A R A N H A O  
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MA  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA  
DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO MA

MARIA SOUSA MORAES DA SILVA

TABELIÃO

LIVRO Nº 11

FLS. 41 e vº

TRASLADO

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA – VALOR R\$ 5.500,00**

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e seis aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade de // São Domingos do Maranhão

do Estado de Maranhão em meu Cartório perante mim Tabelião do 1º Ofício e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante vendedor os JOSÉ RODRIGUES BARBOSA e // sua mulher dona MARILENE DE ALBUQUERQUE BARBOSA, brasileiros, casados, maiores, inscritos no CPF sob o nº 331114359-04, residentes e domiciliados nesta cidade na rua 31 de Janeiro e como outorgada / compradora ROSIANE BRANDAO ALMEIDA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 023843988-00, residente e domiciliada/ na rua 15 de novembro nesta cidade.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA  
[assinatura]

todos conhecidos de mim Tabelião do 1º Ofício e das duas testemunhas referidas; do

um terreno situado na Rua 31 de Janeiro, sem numero, nesta cidade, medindo 23,30 metros de frente, lateral direita medindo 40,00 metros, confrontando-se com um beco público, / lateral esquerda medindo 40,00 metros, confrontando-se com a Sra. Carmosina Feliz Carneiro e os fundos medindo 23,30 / metros, confrontando-se com o restante do terreno pertencente a João Rodrigues Barbosa. havido conforme Reg.02 fls 123 do livro nº 2-G, matricula 2382 do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

FOLHAS: 31  
PROC: 38 / 10  
Ass.: Rf  
FOLHAS: 26  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: /

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo a outorgado comprador ROSIANE BRANDÃO ALMEIDA como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), digo 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) que confessa receber neste ato del outorgado em moeda corrente deste País que contém e ach exata, da qual da a mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use goze e disponha livremente como seu

Confere Com Original  
Cpl. de São Domingos do Maranhão 2024

que fica sendo, obrigando-se vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

FOLHAS: 38  
Nº PROCESSO: 553/022  
Assinatura: R

Pel outorgad comprador ROSIANE BRANDÃO ALMEIDA

FOLHAS: 27  
Nº PROCESSO: 553/022  
Assinatura: [assinatura]

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos imposto/ de transmissão intervivos através do DAM Código nº172021 junto a prefeitura municipal.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Benta Ferreira de Sousa e Irene Cardoso Amaral, brasileiras, maiores, residentes e domiciliadas nesta cidade. Eu, escrivã que a escrevi e assino. (as.) Maria Sousa Moraes da Silva. São Domingos do Maranhão, 29 de fevereiro de 1.996. (as.) João Rodrigues Barbosa. Marilene Albuquerque Barbosa. Rosiane Brandão Almeida. Está conforme o original do livro e fls. em principio citados, do que dou fé. Ex: [assinatura], abeliã, datilografada, fei, subscrevi e assino.

Em Testº ( [assinatura] ) Da Verdade

São Domingos do Maranhão, 29 de fevereiro de 1.996

A Tabelião

[assinatura]

Escritório  
[assinatura]

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
CARTORIO DO 1º OFICIO  
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO

FOLHAS: 39  
PROC: 38 / 2021  
Ass.: R

FOLHAS: 28 / 2022  
Nº PROCESSO: 28 / 2022  
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 28  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: [assinatura]

C E R T I D A O

CERTIFICO que o imóvel constante da presente escritura foi registrado hoje na forma da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, nos livros abaixo discriminados, do que dou fé.

São Domingos do Maranhão, 07 de março de 1.996

[assinatura]

A O F I C I A L D O R E G I S T R O D E I M O V E I S

Cartório José Cythia  
Pátrio-escritor  
Praxe de 36



Lº Nº 1 - A PROTOCOLO  
Nº DE ORDEM 3574  
FOLHAS 670

Lº Nº 2 - REG. Nº 01  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
MAT. 2796 FLS. 237

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	58
PROC:	38 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

FOLHAS	17	FOLHAS:	29
Nº PROCESSO		Nº PROCESSO:	553/2022
Assinatura		Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS E O SR. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF: 063.532.762.017-3, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral inscrita no CNPJ sob o nº 06113690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo nº 38/2021/SEMUS, e nos termos do ART. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a locação de Imóvel situada na Rua 31 de Janeiro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL**

O imóvel objeto desta locação encontra-se à Rua 31 de Janeiro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, e apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000  
 E-mail: CPISAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

*[Handwritten Signatures]*  
 Rosiane Brandão Lima



FOLHAS \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO

CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	29
PROC:	38 / 2021
Ass.:	[Assinatura]

FOLHAS: 30  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: [Assinatura]

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 15/01/2021 e término em 15/01/2022 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente CONTRATO corresponde a R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais), cujo valor mensal da locação corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC-FGV e IPCA-IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO, em Banco do Brasil/ Agência 2614-X/Conta Corrente 6.225-4 ou outra forma preferencialmente pelo LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02- PODER EXECUTIVO
- 02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122.0002.2039.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia e outras despesas que poderão vir a ocorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000  
 E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: 383  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 10  
 PROC: 38 / 120  
 Ass.: [assinatura]

FOLHAS: 31  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: [assinatura]

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo LOCATÁRIO, para instalação inerente as suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo LOCADOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**

O LOCATÁRIO obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição das comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, visitar o imóvel sempre que julgar necessário.

**PARAGRAFO QUARTO:** No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS**

O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR, com antecedência de 30 (trinta) dias, e que se incorporarão ao imóvel.

**PARÁGRAFO UNICO:** Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não serão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o CONTRATO.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000  
 Email: CPISAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[assinatura]  
 [assinatura]



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 43  
 PROC: 38 / 100  
 Ass.: R /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 32  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

**CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O LOCATÁRIO fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

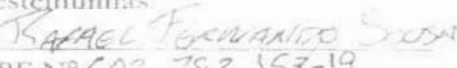
E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

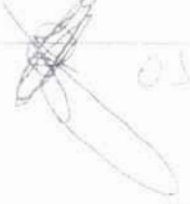
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 15 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTES:**

LOCATARIO:   
 Sra. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
 RG Nº 21948072002-3 SSP/MA

LOCADOR:   
 ROSIANE BRANDÃO LIMA  
 CPF Nº 023.483.988-00

Testemunhas:  
 1º   
 CPF Nº 602.782.553-19

2º   
 CPF Nº 023.403.975-52





FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 N.º PROCESSO: 12010  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 42  
 PROC: 38 1001  
 Ass.: R-J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Ao Setor Financeiro,

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Cumpra-se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de janeiro de 2021.

  
 CLODOVIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Clodovir

FOLHAS

Nº PROCESSO

FOLHAS

GL - Global

NOTA DE EMPENHO

Nº PROCESSO

115002

Assinatura

GL - Global

115002

FOLHA: 53

DATA: 15/01/2021

SOLICITAÇÃO Nº:

FOLHAS: 34

Nº PROCESSO: 558/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA

PROCESSO:

VENCIMENTO

Assinatura:

NOME: ROSIANE BRANDÃO LIMA

023.483.988-00

CÓDIGO: 166

ENDEREÇO:

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 - PODER EXECUTIVO  
 02 - 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 10.301.0198.2095.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
 3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Descrição: Locação De Imóveis

DOTAÇÃO	EMPENHADA EM 31/12/2020	VALOR RESERVA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.200,00	0,00	26.400,00	26.400,00

VALOR EM RS

26.400,00

vinte e seis mil e quatrocentos reais

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I

ITEM	CÓDIGO	DESCR	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro exercício corrente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO SAÚDE

VALOR TOTAL DOS ITENS

26.400,00

Autorizo o empenho dessa despesa

Data: 15/01/2021

  
 GLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 15/01/2021

  
 RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA  
 SECRETÁRIO FINANÇAS



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



N.º PROCESSO: 553/2022

Assinatura: *[assinatura]*

ANO XLV N.º 201 SÃO LUIS, TERÇA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PAGINAS

## SUMÁRIO

ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	01
ALTERAÇÃO	
Energia Agroflorestal Ltda.	05
ATA	
Secretaria de Estado da Saúde	08
ATOS	
IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré - Mirim/MA	10
AVISOS	
Casa Civil e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
Alex Fabiano Rodrigues Marinho e Outras	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	30
CONVOCAÇÃO	
GEMASA - Granjas Especiais do Maranhão S.A.	30
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra	30
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA	31
EDITAL	
Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CRÔMA	31
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	32
ESTATUTO	
Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora de Conceição	32
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	32
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde	34
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Articulação Política	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	35
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	36

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO, EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 172407/2021-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário-Chefe Diego Galdino de Araújo, CPF n.º 016.580.903-57

e a Empresa QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (anteriormente denominada S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP), inscrita no CNPJ sob o n.º 27.145.426/0001-90, representada por Talita Caroline Ferreira Vieira, CPF n.º 607.888.073-07, e RG n.º 041929842011-3 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 125, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 172.407/2021-CC. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020-SARP/SEGEP/MA e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116.429/2020-SARP/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração preambular no ajuste administrativo de n.º 013/2021-CC, em razão da modificação ocorrida no contrato social da empresa S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, que alterou sua razão social, titularidade e endereço eletrônico consoante formalização nos autos do Processo Administrativo n.º 172.407/2021-CC. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Diego Galdino de Araújo, CPF n.º 016.580.903-57, Secretário-Chefe da Casa Civil. CONTRATADA: Talita Caroline Ferreira Vieira, CPF n.º 607.888.073-07 Representante da Empresa Quality Comercio e Serviços Eireli-Epp. TESTEMUNHAS: Débora Lima e Silva, CPF n.º 742.589.403-30, Ana Rita Jorge de O Almeida, CPF n.º 031.960.273-34. São Luis, 22 de outubro de 2021. Alexandre Mishurack, Assisib Maluf Filho Presidente da CSL/CC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PROCESSO N.º 0176110//2021-SEGOV/MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATAADA: VALE X EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.412.763/0001-04, representada por LEONARDO BANDEIRA DO VALE, CPF n.º 017.919.363-50. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescer os valores originalmente pactuados do Contrato Administrativo n.º 14/2021 SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento será acrescido 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor originalmente pactuado. DO VALOR TOTAL: o valor total do Termo Aditivo será de R\$ 22.889,35 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato original de R\$ 92.571,94 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 115.422,95 (cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão por conta da seguinte dotação orçamentária. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO. AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01149 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 319030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALI-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Conselho Tutelar. NO VALOR de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) CONTRATADA: Marinaiva do Nascimento Santos, CPF Nº 775.510.013-87, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, São Domingos do Maranhão - MA, 24 de março de 2021 CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS GIRA SOL) NO VALOR de R\$: 7.700,00 (sete mil e setecentos) reais CONTRATADA: LINDIANE SOUSA OLIVEIRA, CPF Nº 828.317.693-53, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, São Domingos do Maranhão - MA, 12 de maio de 2021 CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social, (CRAS) Povoador Viola NO VALOR R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO CPF N: 800.693.473-87, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão-MA, 26 de fevereiro de 2021 CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Almocearifado da Secretaria de Saúde. NO VALOR de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: ERIVAN FERNANDES DE SOUSA CPF Nº 615.323-87, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021 CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Gentílico Vargas NO VALOR de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais CONTRATADA: Antônio Pereira da Silva CPF nº 189.060.601-49, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2021 CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - NO VALOR de R\$:84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais CONTRATADA: Manoel Vitor da Silva CPF nº 234.004.553-37 AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2021. CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) - NO VALOR de R\$:26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos) reais CONTRATADA: ROSIANE BRANDÃO LIMA CPF nº 023.483.988-00 AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2021. CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialização e Farmácia Básica - NO VALOR de R\$:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos) reais CONTRATADA: MARIA NILDA SALES ANDRADE CPF nº 205.325.633-87 AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 82/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 11 de março de 2021. CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Raimundo Fontinele - NO VALOR de R\$: 1.241,93 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) CONTRATADA: WANDERSON BRUNO DA SILVA COSTA CPF Nº 611.281.483-82 AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 81/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias São Domingos do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2021. CONTRATANTE: Sra. TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho municipal de Educação - NO VALOR de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: CORINA MARIA MACEDO ROMA CPF Nº 475.506.433-34 AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 28/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2021. CONTRATANTE: Sra. TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
FOLHAS: 37  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROSIANE BRANDÃO LIMA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão-MA, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2021/SEMUS, Processo Administrativo nº 25/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 11/2022/ASSEJUR, e Parecer Nº 11/2022/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 32/2021/SEMUS, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor ROSIANE BRANDÃO LIMA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência de 15/01/2022 a 15/01/2023.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cpisaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cpisaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 50  
 Nº PROCESSO: 25/21  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

38  
 Nº PROCESSO: 553/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

O imóvel objeto desta locação situada na Rua M de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade da Srª. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº -023.483.988-00, apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do imóvel.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

02. PODER EXECUTIVO  
 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 32/2021/SEMUS será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original. E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 12 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTES:**

LOCATÁRIO   
 Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
 RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:   
 ROSIANE BRANDÃO LIMA  
 CPF Nº 023.483.988-00  
 RG Nº 044027712012-0 SSP/MA

**Testemunhas:**

1ª   
 CPF Nº 006.986.533-13

2ª   
 CPF Nº 036.024.111-11

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
 CEP 65.790.000  
 E-mail: [ppisaodomingos.ma@gmail.com](mailto:ppisaodomingos.ma@gmail.com)





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 058 SÃO LUIS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	01
<b>APOSTILAS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Políticas Sociais.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outras.....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Educação e Outros.....	21
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Serviço Social da Indústria - Sesi - Departamento Regional do Maranhão e Outras.....	34
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	35
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.....	47
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	47
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	48
<b>DESPACHOS</b>	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA.....	48
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA.....	48
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Mulher e Outras.....	48
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	49
<b>ORDEN DE COMPRA</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - SAMA.....	49
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA.....	49
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	50
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	50
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Balsas - OAB/MA.....	50
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	51
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	53
<b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	54
<b>TORNAR SEM EFEITOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	54

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da Cimar - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*). EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*). ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2022-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luis - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, portadora do RG n.º 20301732002-1 e do CPF n.º 027.351.113-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.023.045/0001-03, situada na Av. dos Holandeses, n.º 18, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau São Luis - Maranhão CEP: 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por seu titular, SR. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, portador do RG n.º 96544498-8 SSP/MA e a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.022.398/0001-31, situada na Av. dos Holandeses, N.º - 9 Quadra 33 - Calhau, São Luis - MA, CEO sob n.º 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG n.º 925.008 SSP/MA e do CPF n.º 418.309.543-34 do CPF n.º 998.248.093-68. OBJETO: Seleção de 2.000 (dois mil) jovens da região metropolitana de São Luis (municípios de São Luis, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar) que após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. São Luis - MA, 21/02/2022. (\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na data do envio (Publicação anterior: D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, SEXTA - FEIRA, 25 - MARÇO - 2022; página 46).**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 242760-2021-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2021/SEGOV, contados a partir de 24/03/2022, com término em 24/03/2023. DO VALOR: O valor do Contrato n.º 36/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 3.599.004,24 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatro reais, e vinte e quatro centavos), para 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL, SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 011 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE**



inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78, situada na Av. Cel. Colares de Moreira 03, Edifício Business Center, Sala 926, Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, RG nº 048817562013-0, CPF nº 409.219.903-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução contratual, previsto em 90 (noventa) dias, fica aditivado em mais 30 (trinta) dias, resultando no prazo total de 120 (cento e vinte) dias de execução, tendo como data de término o dia 21 de abril de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 046/2021, desde que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 22 de março de 2022. **ASSINATURAS:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**PROCESSO Nº 203845/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. **CONTRATADO (A):** BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.837.315/0001-37. **OBJETO/REAJUSTE:** Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2022, com vencimento datado em 18 de março de 2023, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado em 16,12%, com base no IGPM acumulado 12 (doze) meses até dezembro 22, o valor total do contrato, passando dos atuais R\$ 44.400,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa centavos) para R\$ 51.558,32 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) estimados FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Eng. Agr. Fabiola Ewerton Kamaokura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA, e o(a) Sr(a) Ricardo da Silva Pinheiro, CPF nº 532.362.237-00. São Luís, 24 de março de 2022.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45613/2022-EMSERH. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lucio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. CNPJ: 20.357.358/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO FLÁVIO CARVALHO DE SOUSA. CPF: 218.354.033-87. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 158/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/03/2021, nos termos de sua Cláusula Quarta do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por um período de mais 12 (doze) meses a contar de 25/03/2022 a 25/03/2023. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 UNIDADE; **EMSERH DESPESA:** 4-3-02-03-40- Análises clínicas - Exames Laboratoriais. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo

Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratação, arada no Processo Administrativo nº 45613/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam, em só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022. São Luís (MA), 24 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 541/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 L MESQUITA BRASIL, CNPJ: 11.660.092/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** de 01 (mês) mês. Código da ficha: 1396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1341 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTON GILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento - CONTRATANTE. Luma Mesquita Brasil CONTRATADA, Bom Jardim/MA, 18 de fevereiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ nº 08.277.932/0001-95. **OBJETO:** prorrogação do contrato de empresa especializada em serviço de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA. Contrato nº 095/2018, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/03/2022. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses e valor de 3,52%, o que corrigido de ao valor de R\$ 15.556,99 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) o contrato 095/2018, conforme estabelecido no Art. 57 inciso II e 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0145.2030.0000. **ASSINATURA:** 17/03/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL NO VALOR R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) CONTRATADA: Maria José Silva de Araújo

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA-FEIRA, 28 - MARÇO - 2022

jo, CPF N: 572.217.233-20, AMPARO LEGAL: Art. 24 INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 12 de janeiro de 2022 CONTRATANTE: Sr. Renan Silva Araújo- Assessor de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do setor de Zoonoses DO VALOR R\$:9.000,00 (nove mil reais) CONTRATADA: Delson Brito de Sousa CPF N: 483.046.203-59, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira - DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Antônio Nogueira de Sousa - CPF Nº224.977.903-10, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS da praça do Mercado DO VALOR R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) CONTRATADA: Josiene Pereira do Nascimento Silva - CPF Nº 460.324.013-91, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS da rua do Gavião, DO VALOR R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) CONTRATADA: Niquilando dos Santos - CPF Nº 835.684.173-91, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do setor de Endemias DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Kecya Santos de Sousa Matos - CPF Nº 002.980.823-67, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS I - centro de atenção psicossocial DO VALOR R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Rosiane Brandão Lima CPF Nº 023.483.988-00, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica da Praça Getúlio Vargas DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Antônio Pereira da Silva - CPF Nº 189.060.601-49, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da casa do Lar coração de Jesus DO VALOR R\$: 13.200,00,00 (treze mil e duzentos reais) CONTRATADA: João de Deus Barros - CPF Nº 337.225.283-72, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de assistência Social - DO VALOR R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais) CONTRATADA: Antônio Luis Pereira Cruz - CPF Nº 530.032.253-91, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento Do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Gira Sol DO VALOR R\$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) CONTRATADA: Juliana Sousa Oliveira - CPF Nº 828.317.693-53, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 7 (sete) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

-OLHAS: 42  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: /

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato Nº 32/2021/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 16/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora ROSIANE BRANDÃO LIMA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CONTRATADO: Sra. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, RG Nº 044027712012-0 SSP/MA.

OBJETO: Segundo Aditivo ao Contrato Nº 32/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 16/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade do Senhor ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00, RG Nº 044027712012-0 SSP/MA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 32/2021/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2022.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



ULHAS: 43  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

**CONTRATO:** 32/2021/SEMUS.

**CONTRATADO:** ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº 023.483.988-00 e RG Nº 044027712012-0 SSP/MA.

**OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 32/2021/SEMUS, de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade da Senhora ROSIANE BRANDÃO LIMA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 23 de dezembro de 2022.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 44  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: f

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**OBJETO:** Segundo Aditivo do CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor ROSIANE BRANDÃO LIMA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**ESTIMATIVA:** A estimativa de impacto orçamentário - financeiro é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) Reais.**

**OBJETO:** Segundo Aditivo do CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor ROSIANE BRANDÃO LIMA, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de **R\$: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais .**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de dezembro de 2022.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ULNAS: 45  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2022/SEMUS

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 32/2021/SEMUS, cujo objeto refere-se a Locação de Imóvel de imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) para suprir necessidade da Administração Pública.

**EMENTA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 32/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Saúde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses.

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883 /94, 9. 648 / 98 e 9.854/99. "Art. 24- X, Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa". Para sua prorrogação encontra-se amparo legal o II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARECER Nº 197/2022/CPL

Cuidam estes autos da renovação do **CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS**, de 26 de outubro de 2021, e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 201 fl. 38, em 26 de outubro de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a de locação do imóvel, de propriedade do **Sr. ROSIANE BRANDÃO LIMA**, com RG Nº 029381142005-5 SSP/MA, CPF nº 023.483.988-00, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o contido no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA;
- 2 - Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador mantém o mesmo e está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor 12 (doze) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais para o período de 12 (doze) meses;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 - Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ULHAS: 46  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- 5 - Cópia do Contrato Original;
- 6- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 7- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 32/2021/SEMUS;

Evidentemente, acerca da justificativa de preço, apenas é possível comparar preços, quando existem outros imóveis na localidade que correspondem com as mesmas condições capazes de atender a satisfação do interesse público. Não havendo outra escolha a Saúde Pública fica impedida de comparar preços. A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores de licitações são claras. Aplica-se no processo de dispensa o que couber dos elementos I, II, III e IV.

Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Saúde, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

O mencionado Contrato de locação, celebrado em 15/01/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Segunda*, a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Saúde, por meio ao que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pelo Sr. ROSIANE BRANDÃO LIMA, com RG N° 044027712012-0 SSP/MA, CPF nº 023.483.988-00, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

47  
PROCESSO: 353/2022  
assinatura: /

vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

*A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 15/01/2022 a 15/01/2023 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do Segundo contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado a necessidade do imóvel e a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por **mais 12 (doze) meses**, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*




ULHAS: 48  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de dezembro de 2022.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
NÍVIA GOMES DA SILVA  
MEMBRO

  
MARIA LUANA DE SOUSA VIANA  
MEMBRO

De acordo:

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



OLHAS: 49  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

A ASSESSORIA JURÍDICA,

*Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato Nº 32/2021/SEMUS, em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.*

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2021/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5-Proposta do de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2021/SEMUS;

São Domingos do Maranhão-MA, 27 de dezembro de 2022

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 50  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2022/SEMUS

### INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/2021/SEMUS, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), com amparo legal no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARECER Nº. 245/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/2021/SEMUS**, cujo objeto trata da locação de imóvel para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), de propriedade do **Sra. ROSIANE BRANDÃO LIMA, com RG Nº 044027712012-0 SSP/MA, CPF nº 023.483.988-00**, localizado na situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de **mais 12 (doze) meses**.

Com efeito, encontra-se anexado ao presente processo Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA, onde dispõe que o valor justo para a locação, valor 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais**, totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta de Preços ofertada.

Para a presente contratação encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

A presente dispensa para locação do imóvel justifica-se em virtude do Município não dispor de imóveis, nem haver outros no município com a estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população.

Analisando-se as condições de do presente termo aditivo do contrato de locação do aludido imóvel, observa-se que encontra amparo legal no inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de*

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 51  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

*preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;*

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vislumbra-se a necessidade de ser aditivado o Contrato aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

#### DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada encontra-se consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Saúde.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois a locação do aludido imóvel é imprescindível para funcionamento da Secretaria de Saúde.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

*“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Saúde deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves*

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodo.ningos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodo.ningos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

*prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação.”*

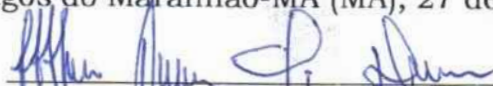
Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípuas da Saúde, sendo considerado de natureza contínua, portanto, não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificção por escrito; e prévia autorização da autoridade competente.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitação de dispensa de licitação, sua justificativa e ratificação, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfação do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para autorização e a adoção das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão-MA (MA), 27 de dezembro de 2022

  
HILTON PEREIRA DA SILVA  
OAB/MA Nº 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 53  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
MINUTA

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022/.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-  
MA-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/SM\_\_\_\_ E O SR.(A) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A  
SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA,  
sediada à Praça Dias Carneiro,402, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-  
MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-553, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/SEM....., doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato  
representado pelo SR. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, CI  
Nº \_\_\_\_\_ SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o  
Sr.(A) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante  
denominado LOCADOR sediada na Rua. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, devidamente autorizado a  
firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo  
Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_São  
Domingos do Maranhão-MA/Ma através do Processo Administrativo nº \*\*\*\*/2018,  
mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto deste é aditar o CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/SEM\_\_\_\_, quanto à  
prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a  
locação de imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ na Cidade de  
São Domingos do Maranhão-MA, para o Funcionamento e instalação \_\_\_\_\_, de  
acordo com a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo do Contrato nº \_\_\_\_  
/2021/, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo  
aditivo ao CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021/SE\_\_\_\_, referente ao período de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor mensal do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 54  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As presente despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N° -----/2021/SM-----, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), ----- de ----- de 2022.

LOCADOR: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 55  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **ROSIANE BRANDÃO LIMA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-553, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a **SR. CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **ROSIANE BRANDÃO LIMA**, CPF Nº 023.483.988-00, doravante denominado **LOCADOR** sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2021/SEMUS**, Processo Administrativo nº 553/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 245/2022/ASSEJUR, e Parecer Nº 197/2022/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 32/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais**, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor **ROSIANE BRANDÃO LIMA**, situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 15/01/2023 a 15/01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 56  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

O imóvel objeto desta locação situada na Rua 31 de Janeiro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. ROSIANE BRANDÃO LIMA, CPF Nº -023.483.988-00, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**02. PODER EXECUTIVO**

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 32/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original. E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 28 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTES:**

LOCATÁRIO \_\_\_\_\_

Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR: \_\_\_\_\_

**ROSIANE BRANDÃO LIMA**

CPF Nº 023.483.988-00

RG Nº 044027712012-0 SSP/MA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 602.882.553-19

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 052.900.075-52

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro

CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 57  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO MRANHÃO

Fls. N° -----

Proc. N° -----

Rubrica -----

*Ao Setor Financeiro,*

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N° 4.320/64, e na forma da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

**Cumpra – se na forma da lei.**

**São Domingos do Maranhão-MA, 28 de dezembro de 2022.**

  
**Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
RG N° 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 58  
Nº PROCESSO: 553/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO MRANHÃO

Fls. Nº -----

Proc. Nº -----

Rubrica -----

*Ao Setor Financeiro,*

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

**Cumpra – se na forma da lei.**

**São Domingos do Maranhão-MA, 28 de dezembro de 2022.**

**Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do "FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA LOPES MESQUITA CPF Nº 180.611.413-53. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para "FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA CARMINA TORRES DA SILVA CPF Nº 058.230.043-62, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2022 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Getúlio Vargas"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 189.060.601-49, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 29 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião"- **DO VALOR R\$:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais ) **CONTRATADA:** NIQUILAUDO DOS SANTOS CPF Nº 835.684.173-91. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 22 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais ) **CONTRATADA:** ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA CPF Nº 224.977.903-10, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ) **CONTRATADA:** ROSIANE BRANDÃO LIMA CPF Nº 023.483.988-00, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 16/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade básica de saúde da Praça do Mercado - **DO VALOR R\$:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais ) **CONTRATADA:** JOSIE NE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA CPF Nº 460.324.013-91, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidade - **DO VALOR R\$:** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais ) **CONTRATADA:** NILDA SALES ANDRADE CPF Nº 205.325.633-87, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde.

## ATAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, processo administrativo nº 210.660.019/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO.** 1.1